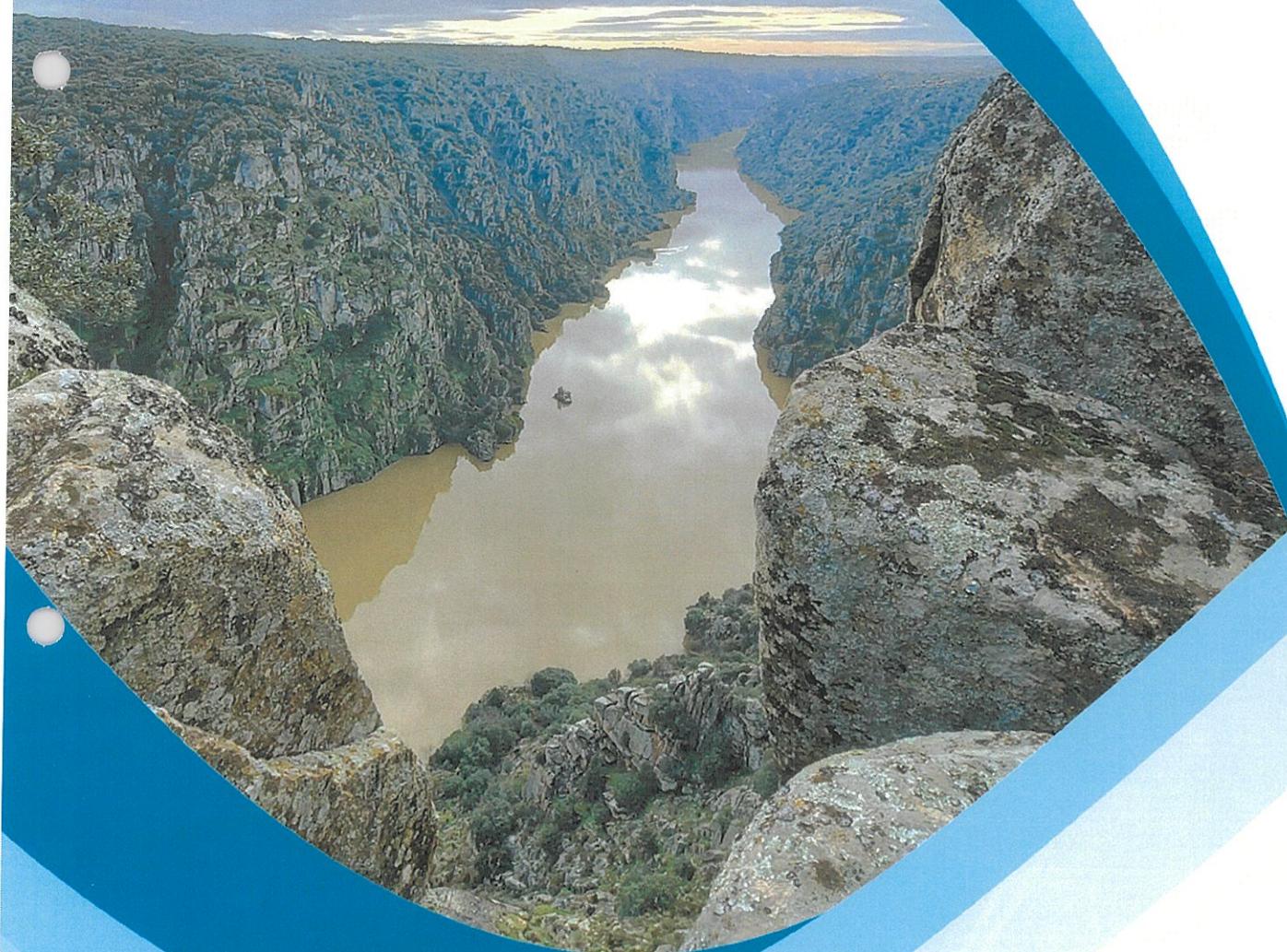


CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA DO DOURO



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certificado	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)								
A DAF é o serviço municipal que tem por atribuição superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços nos domínios económicos, financeiro, administrativo, patrimonial e de gestão de pessoal, de acordo com as disposições legais aplicáveis, competindo-lhe, designadamente:								
a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;								
b) Garantir o apoio técnico, instrumental e administrativo aos órgãos municipais;								
c) Organizar e controlar a execução dos instrumentos previsionais, incluindo o de prestação de contas;								
d) Proceder à elaboração, actualização e revisão, em colaboração com os demais serviços, da regulamentação municipal necessária ao cumprimento das obrigações municipais;								
e) Organizar todos os processos relativos ao contencioso fiscal;								
f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços municipais;								
g) Gerir o sistema e/ou equipamento informático do Município;								
h) Assegurar o expediente de arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia;								
i) Proceder à cobrança dos impostos, taxas, tarifas e licenças permitidos por lei;								
j) Colaborar nas tarefas relativas ao recenseamento militar, eleitoral e actos eleitorais;								
k) Controlar o registo e o inventário dos bens patrimoniais;								
l) Controlar a gestão do aprovisionamento;								
m) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos;								
n) Assegurar os serviços do telefone;								
o) Atender o público, prestando-lhe as informações necessárias, organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios;								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
TOTAL		27		1	9	1	1	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro Ano 2022
 Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de ambiente e Gestão Urbana (DAGU)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		1	Engenharia Civil	1	0	1	0	
		2	Arquitetura	2	0	1	0	1-Vago - C.Serviço
		5	Arquitetura Paisagística		1	0	1	
	Técnico Superior				1	1	0	
	b) A nomeadamente, a conceção de todos os projectos urbanísticos da Câmara Municipal;	1	Geografia	1	0	1	0	
	c) Dar parecer sobre requerimentos de viabilidade de projectos de construção, reconstrução ou ampliação e lotamentos, nos termos da legislação em vigor e elaborar as propostas de licenciamento e concessão de alvarás;	1		1	0	0	0	
	e) Proceder ao licenciamento e fiscalização de anúncios publicitários							
	f) Colaborar na execução de medidas de defesa e proteção do meio ambiente;							
	g) Executar as actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;				4	0	3	
	h) Fiscalizar e superintender em tudo o que se refira às actividades dos mercados e feiras concelhios;				0	0	0	
	i) Superintender e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes de lazer;				0	0	0	
	j) Executar os serviços de fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;				0	0	0	
	l) Administrar o cemitério municipal; q) Assegurar a gestão do Plano Director Municipal, Sistema de Informação Geográfica e o serviço de Encarregado Operacional				2	0	0	
	m) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.				25	0	9	
						38	0	16 0
	TOTAL	38						

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais Centro/Incentivo	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de Obras Municipais (DOM)								
Chefe de Divisão (a)		1	1		1	0	0	a) Em Regime substituição
Dirigente Intermédio 3º grau (a)		1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		4		Engenharia Civil	4	0	1	
		1		Engenharia Electrotécnica	1	0	0	
		1		Eng. Mecânica	1	0	1	
		2	11	Arquitectura	2	0	1	
		1		Química	1	0	0	
		1		Eng. Ambiente	1	1	0	
		1		Organização e Gestão	1	1	0	1-Ago - C.Serviço
		3			3	1	0	
	Assistente Técnico	9			9	0	1	
	Encarregado Geral Operacional	0			0	0	0	
	Encarregado Operacional	2			2	2	0	
	Assistente Operacional	50			50	4	7	
TOTAL		77			77	4	16	4

A DOM é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toda a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam tramitados;
- b) Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa ou empreitada;
- c) Proceder à conservação e manutenção da rede viária;
- d) Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação, ampliação ou renovação da rede de saneamento do concelho;
- e) Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua distribuição, nomeadamente ligação e desligação de ramais domiciliários, reparação de rupturas e averias;
- f) Assegurar a leitura e cobrança dos consumos de água, das taxas de saneamento e taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- g) Assegurar a boa qualidade das águas para consumo humano;
- h) Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água e das estações de águas residuais;
- i) Gerir o parque de máquinas e viaturas do município;
- j) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro
Nos termos do artigo 2º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de SocioCultural (DSC)								
A DSC é o serviço municipal, a quem compete coordenar toda a actividade, de acordo com as disposições legais aplicáveis.	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	
nomeadamente nos seguintes domínios:	Técnico Superior	1	Comunicação Social e Relações Públicas	1	1	0	0	
a) Gerir a Biblioteca, garantindo o seu bom funcionamento;	2	Biblioteca e Documentação	2	1	1	0		
c) Gerir todas as infra-estruturas culturais, desportivas e turísticas;	4	Educação Física	4	0	0			
d) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do concelho, não só nas áreas e níveis de responsabilidade municipal como no ensino técnico e profissional;	1	Animação Cultural e Educação Comunitária	1	0	0			
e) Gerir, acompanhar e dinamizar o ensino pré-escolar e básico, incluindo as actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo;	25	Educação Musical	2	0	1	0		
f) Desenvolver processos formativos e de qualificação dos profissionais da Administração Pública;	2	Arquivo	1	0	0			
g) Desenvolver as atribuições da Rede Social;	1	Serviço Social	4	0	0			
h) Desenvolver as atribuições da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco;	4	Psicologia	1	0	0			
i) Promover estudos e inquéritos que detectem as carências sociais da comunidade e grupos específicos;	1	Educação	1	0	0			
j) Desenvolver, gerir e apoiar acções que minimizem os problemas dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco;	1	Ensino Básico	1	0	0			
k) Promover actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou por instituições públicas ou privadas;	2	Educação Social	2	2	0			
m) Fomentar as artes e ofícios tradicionais;	1	Terapia da Falá	1	1	0			
n) Apoiar a câmara em matéria de relações públicas;	1	Marketing	1	0	0			
o) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes de informação municipal;	1	Turismo	1	1	0			
p) Divulgar as potencialidades turísticas do concelho e incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo;	1	Antropologia	1	1	0			
q) Promover visitas guiadas a entidades que o solicitem atempadamente;	1	Línguas e Rel. Internacionais	1	0	1	0		
r) Dinamizar as actividades de índole desportiva, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e a desenvolver a prática desportiva e recreativa;	1		1	1	0			
s) Promover e apoiar todas as acções que visem dar anseios e necessidades dos jovens com vista à sua realização pessoal, à ocupação dos tempos livres e à sua promoção social e cultural;	1		1	1	0			
t) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	1		1	1	0			
	Coordenador Técnico	1		1	1	0		
	Assistente Técnico	6		6	2	0		
	Encarregado Geral Operacional	0		0	0	0		
	Assistente Operacional	28		28	4	1	2	
TOTAL		61		61	4	13	2	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
---	-----------------------------	--------------------------	--	-----------	-------------------------	--------------	------------------	-------------

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo

Ao Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compete:

- a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;
- b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;
- c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;
- d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;
- e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e socio-cultural;
- f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;
- g) Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;
- h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à

TOTAL

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Ao Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compete:	Técnico Superior	1	Organização e Gestão	1	0	0	0	
a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;	Arqueologia	1	1	0	1	0	0	
b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;	Ciências Empresariais	1	1	0	0	0	0	
c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;								
d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;								
e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e socio-cultural;								
f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;	Assistente Técnico	1		1	0	1	0	
g) Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;								
h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à								
TOTAL		4			4	0	2	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Acividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
1 – Ao Serviço Jurídico e de Contencioso, compete, nomeadamente: a)Elaborar pareceres técnicos e acompanhar os processos judiciais em tribunais; b)Dar apoio aos serviços do município na conceção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais, incluindo a sua revisão e actualização. c)Reparar, de acordo com as orientações que lhe forem transmitidas, as minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município com outras entidades; d)Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriações; e)Prestar apoio jurídico ao município e juntas de freguesia, este, se requerido; f)Proceder ao tratamento e classificação da legislação, publicitando-a internamente. g)Tratamento e prática dos atos necessários à realização de Escrituras Públicas, registos e Notariado, junto dos Notários Públicos; h)Acompanhar os inquéritos administrativos no âmbito das empreitadas de obras públicas; i)Assegurar o relacionamento e a colaboração com os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e a Provvedoria da Justiça e demais entidades em articulação com os serviços; j)Obter, a solicitação da Câmara Municipal, ou dos Vereadores, os pareceres jurídicos externos considerados necessários;	Técnico Superior	2	2	Direito	2	0	1 - Vago - C.Serviço	
1 – Ao serviço de Fiscalização, compete: a)Fiscalizar o cumprimento das posturas, regulamentos e outras formas legais para o qual lhes tenham sido conferidas competências, elaborando as respetivas participações de todas as anomalias detectadas no normal desempenho das suas tarefas; b)Colaborar com os serviços de taxas e licenças na cobrança de taxas e outros rendimentos do município; c)Fiscalizar a execução das infraestruturas urbanísticas dos lotamentos e equipamentos, zelando pela aplicação e cumprimento das normas que regem a sua construção;	Fiscal Municipal	2	Fiscal Municipal	2	0	0	1 - Preenchido Mobilidade	
TOTAL		6		6	0	1	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI CTTC (b)	Vagos a CTTI CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Agricultor e do Desenvolvimento Rural								
Ao Serviço de Apoio ao Agricultor, compete:								
a) Gerir o Gabinete Técnico Florestal, tendo como principal tarefa a actualização e implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;		1	Florestal		1	0	1	Em Mobilidade no ICNB
b) Programar, desenvolvimento, execução e coordenação acções de sensibilização e educação florestal orientada para a utilização de espécies autóctones;		1	Biologia		1	0	0	
c) Assegurar em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento do Plano Director Municipal no que diz respeito às componentes florestais;								
d) Emitir pareceres sobre o licenciamento de acções de florestação, reflorestação, alterações do relevo queimadas;	Técnico Superior	3						
e) Participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar directa ou indirectamente a mancha florestal do município;		1	Eng. Zootécnica		1	0	1	0
f) Promover a reestruturação e modernização das explorações agrícolas;								
g) Promover a melhoria do nível técnico dos empresários;								
h) Promoção dos serviços de apoio às empresas;								
i) Dinamização do mercado de produtos regionais;								
j) Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;								
k) Cooperar com outros organismos públicos ou privados no fomento do desenvolvimento rural;								
l) Gerir o Matadouro Municipal;	Coordenador Técnico	1			1	0	1	0
m) Gerir o Centro de Genética de Malhadas;								
n) Gerir o Posto Zootécnico de Malhadas;								
o) Gerir o Ecocentro Micológico Terras de Miranda;								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
TOTAL		19			19	0	7	0

MAPA DE PESO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certificado	Vagos a CTTI/Incerto	Vagos a CTTC (c.)	Observações
Gabinete Médico Veterinário								
1 – Compete ao Gabinete Médico Veterinário, na área da fiscalização sanitária:								
a) Intervir e colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazem ou comercializem produtos de origem animal, e suas derivadas;								
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecidos na alínea anterior;								
c) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caça, bem como das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;								
d) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma, preparado ou conservado;								
e) Efectuar inspecções de leites e seus derivados e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenamento e comercialização, divulgando normas higio-técnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;								
f) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;								
g) Colaborar com as autoridades sanitárias competentes e tudo o que diga respeito à higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.								
2 – Compete, ainda, a este gabinete, na área da sanidade animal:								
a) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;								
b) Proceder à fiscalização de feiras, exposições e comércio de animais bem como o seu trânsito;								
c) Realizar acções contra animais infestantes ou nocivos, nomeadamente desinfecções periódicas em locais onde tais se mostrem necessários								
d) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária visando a defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.								
3 – Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.								
TOTAL		1		1	0	0	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO Douro
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certificado	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Proteção Civil								
1 – Ao Gabinete de Proteção Civil cabe, em geral, a coordenação das operações de prevenção, socorro, assistência, em especial, em situações de catástrofe e calamidade pública.								
2 – Compete, designadamente, ao Gabinete de Proteção Civil:								
a) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de açonarem os meios de proteção civil;								
b) Promover gões de formação de sensibilização e informação da população do concelho neste expresso domínio;								
c) Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial, por efeito de catástrofe ou calamidade pública;								
d) Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população afetada;								
e) Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;								
f) Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculo e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.								
g) Dar parecer, no que respeita à proteção contra incêndios e outros sinistros, nos projetos de edificação, e efectuar as respectivas vistorias, em estreita colaboração com os corpos de bombeiros da área do município.								
TOTAL		2		2	0	0	0	

E da competência da Câmara a sua nomeação, em regime de comissão de serviço, definido do estatuto.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Trabalhadores em situação de pré-reforma com suspensão da atividade	
Técnico Superior	1
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	3
Encarregado Operacional	2
Assistente Operacional	21
TOTAL	28

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO Ano 2022

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Agrupamento de Escolas								
Trabalhadores transferidos no âmbito do Processo de transferência de competências - Educação (DL 21/2019, de 30 de janeiro). Nota: A contratações a termo, são para substituição de trabalhadores com vínculo a tempo indeterminado, essencialmente por motivos de baixa médica								
	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1			1	0	0	0
	Assistente Técnico	11			11	0	0	0
	Assistente Operacional	40			40	3	1	0
	TOTAL	52			52	3	1	0
	TOTAL GERAL	315			315	14	65	7

Legenda

a) Lugares em Comissão de Serviço.

Vagos a CTTI (b) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Vagos a CTTC (c) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo/incerto.

d) Não inclui os elementos nomeados para o Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação

Miranda do Douro, 11 de abril de 2024

A Presidente da Câmara Municipal
Helena Maria da Silva Ventura Barreto, Dr.^a

----- 2. "Alteração ao mapa de pessoal 2022." -----
----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal, nos termos da proposta apresentada neste domínio pela

Presidente da Câmara Municipal, cujo teor aqui se dá por integralmente transcreto, assim como propor ao digníssimo Órgão Deliberativo a sua aprovação. -----



Concluído o período das intervenções, colocou a votação o assunto supradito, tendo sido deliberado por unanimidade aceitar a delegação de competências no domínio da educação, delegando-as no Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, Professor António dos Santos, assim como aprovar a minuta do contrato de delegação de competências, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Alteração ao mapa de pessoal 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para que os membros que assim quisessem interviessem neste ponto e não se tendo inscrito nenhum dos membros prosseguiu para votação, tendo sido aprovado por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal de alteração ao mapa de pessoal para 2022.

9. 9.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimento, a 1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita, a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais e a revisão do quadro plurianual de programação orçamental.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para que os membros que assim quisessem interviessem neste ponto, tendo-se inscrito os seguintes membros: António dos Santos e Emanuel Bernardo

Concluídas as intervenções, pôs-se este assunto a votação, tendo sido aprovada por unanimidade a 9.ª alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimento, a 1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita, a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais e a revisão do quadro plurianual de programação orçamental.

10. Relatório de análise e ponderação do período de discussão pública – Operação de reabilitação urbana do Centro Histórico de Miranda do Douro – Requerente: Câmara Municipal de Miranda do Douro.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para que os membros que assim quisessem interviessem neste ponto, tendo-se inscrito os seguintes membros: António dos Santos, Gualdino Raimundo e Jorge Jacoto Lourenço.

Terminadas as intervenções, colocou-se este assunto a votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal respeitante à execução de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, a executar na Área de Reabilitação Urbana